



LEI Nº 1.772/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.205.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais) no Orçamento do exercício de 2015, da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

012001.0412200032.007 – Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0025	10000000	250.000,00
33.90.93.00000	Indenizações e Restituições	0028	10000000	50.000,00

015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.1545100081.021 – Construção e Reforma de Pontes, Passarelas, Galerias e Muros de Contenção

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
44.90.51.00000	Obras e Instalações	0053	16040000	30.000,00
44.90.51.00000	Obras e Instalações	0053	15020011	555.000,00

015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.1545100082.022 – Manutenção de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0063	16040000	100.000,00

017.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

017002.1030200162.105 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade com Recursos do SUS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
31.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0033	12990000	120.000,00



017.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

017005.1012200172.081 – Manutenção das Atividades do Setor Adm. da Secretaria de Saúde para Gestão do SUS e do Conselho de Saúde

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0058	16050000 0	100.000,00

TotalRS 1.205.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior será utilizado **superávit financeiro**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 08 de maio de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº 016 /2015**, de autoria do Poder Executivo e aprovado pela Câmara Municipal na data de 05 de Maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES,
08 de Maio de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal